



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, referente ao contrato nº 08/2024, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Sousa** e a **GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, referente à prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial armada (periodo diurno e noturno), nas dependências do IFPB - Campus Sousa, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com os artigos 54/58 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, CONTRATO nº 08/2024, firmado em 18 de novembro de 2024, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, acrescido mensalmente os valores abaixo descritos para o período de 02.01.2025 a 02.01.2026, conforme Parecer Contábil nº 01, de 22 de abril de 2025.

Ano: 2025	Valor Apostilado com base no Contrato Inicial
Janeiro	4.021,84
Fevereiro	4.021,84
Março	4.021,84
Abril	4.021,84
Maio	4.021,84
Junho	4.021,84
Julho	4.021,84
Agosto	4.021,84
Setembro	4.021,84
Outubro	4.021,84
Novembro	4.021,84
Dezembro	4.021,84

O valor do presente Termo é de R\$ 48.262,08 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”. (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O valor global do contrato passará de R\$ 650.400,00 (seiscentos e cinqüenta mil e quatrocentos reais) para R\$ 698.662,08 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos). A parcela mensal passa a ser de R\$ 58.221,84 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro de 2025. Os documentos e instrumentos normativos que fundamentaram a elaboração dos cálculos foram a Convenção Coletiva de Trabalho 2024 registrada no Ministério do Trabalho sob nº PB000100/2024.

A repactuação foi provocada pela contratada, por escrito, conforme Requerimento, de 29.11.2024 e seus anexos que fazem parte dos autos do Processo Principal nº 23000.003056.2023-16 e do Processo de Repactuação 2024 nº 23000.000468.2025-66.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Campus Sousa-PB/Ministério da Educação, Empenho: 2025NE000024 (PTRES: 231620, PT: 12.363.5112.20RL.0025, Fonte: 1000000000 e Elemento de Despesa: 3390.37).

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – CAMPUS SOUSA e a empresa **GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA** que pactuaram, inicialmente, para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Francisco Roserlândio Botão Nogueira
Representante Legal
CONTRATANTE

Osinete Barboza de Lima Costa
Representante Legal
CONTRATADA